



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO 21/2009

TERMO ADITIVO N. 01

Pelo presente Termo Aditivo n. 01 (processo administrativo eletrônico 398/2010) ao Contrato n. 21/2009 (processo 18756/2009), cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao uso e funcionamento do depósito da 140ª ZE – Coronel Bicaco/RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Luiz Felipe Silveira Difini, e o Sr. **JORGE LUIZ MULLER GOMES** e a Sra. **ANA LUCIA OLIVEIRA GOMES (LOCADORES)**, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar a partir de 12-08-2011 a 11-08-2016, nos termos da cláusula 3 do instrumento contratual original, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA 2 - A remuneração relativa ao aluguel, prevista na cláusula 4 do instrumento contratual original e Apostila n. 02, poderá sofrer atualização anual, obedecendo ao estipulado na cláusula 5 do contrato, de acordo com a variação acumulada pelo IGP-M, conforme o disposto nos arts. 2º e 3º da Lei n. 10.192, de 14-02-2001, ou legislação vigente à época do reajuste, observando-se como limite o valor praticado no mercado, sendo o novo valor registrado por intermédio de apostila, a ser emitida quando for oficialmente fixado, pelo Governo Federal, o índice de variação respectivo.

CLÁUSULA 3 - O valor do aluguel decorrente da cláusula 2 deste termo aditivo, vigorará a contar de 12 de agosto de cada ano da vigência contratual.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - RS
SECAO DE PROTOCOLO

12.421/2011
21/03/2011-16:55





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO SUL

... continuação do Termo Aditivo n. 01 ao Contrato 21/2009, firmado entre o TRE/RS e o Sr. Jorge Luiz Muller Gomes e Sra. Ana Lucia Oliveira Gomes.

CLÁUSULA 4 - Para atendimento das despesas no exercício de 2011, decorrentes do Contrato n. 21/2009 e Termo Aditivo n. 01, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2011NE000012, de 10-01-2011, à conta do elemento 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, da ação orçamentária 02.122.0570.2272.0001 – Gestão e Administração do Programa.

Parágrafo único - Para os exercícios seguintes, serão emitidas notas de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA 5 - Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente termo aditivo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 25 de março de 2011.

Des. Luiz Felipe Silveira Difini,
Pelo **LOCATÁRIO**.

Sr. Jorge Luiz Muller Gomes
LOCADORES.

Sra. Ana Lucia Oliveira Gomes,